

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 3.020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.1.240.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	28.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	344	78.221,13
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	943	33.778,87
SUBTOTAL			140.000,00
TOTAL GERAL			140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	28.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	943	27.850,14
TOTAL		55.850,14

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 726/2025 - PROVIGIA-PR (20132)	344	76.221,13
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (217)	344	2.000,00
TOTAL			78.221,13

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Anulação de Dotação Orçamentária

05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	Fonte	
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.1.230.000	Aquisição de Rolo Compactador - Convênio MAPA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (571)	943	5.928,73
SUBTOTAL			5.928,73
TOTAL GERAL			140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 03 de setembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO